



PORTARIA Nº 1855/SSO, de 08 de outubro de 2009.

Homologa os cursos teóricos de Piloto Comercial/IFR de Avião, Piloto Comercial de Helicóptero e Piloto Planador do SENAI-SC.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os cursos de Piloto Comercial/IFR de Avião, Piloto Comercial de Helicóptero e Piloto Planador, parte teórica, pelo período de 5 anos, do SENAI-SC, situado na BR 101 Km 211, Área Industrial, CEP 88104-800, São José - SC, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.042132/2009-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional